



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

## PUBLICAÇÃO DECRETOS Nº 33/2017

Certifico que o(a) presente decretos  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 03/01/2017

João Carlos da Silva

*Estabelece o valor, por hectare de área localizada na zona rural, para fins de tributação do ITR e contém outras disposições.*

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 153, §4º, III, da Constituição Federal,

Considerando o Convênio firmado entre o município de Veríssimo e a Receita Federal do Brasil, que resultará na transferência da totalidade do ITR – Imposto Territorial Rural ao Tesouro Municipal;

Considerando que há necessidade de compatibilizar o valor fiscal da área rural para todos os níveis de tributação;

Considerando que o estabelecimento da cooperação técnica entre o Município e a União, através da Receita Federal do Brasil, transfere à Prefeitura a responsabilidade de fixar o valor, por hectare, da área rural;

### DECRETA

**Art. 1º** - As áreas rurais do município de Veríssimo, considerando a sua utilização e ainda o seu resultado econômico, ficam avaliadas da seguinte maneira:

I – Cultura – R\$6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais) o hectare (ha);

II – Cerrado/Campo – R\$5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais) o hectare (ha).

**Art. 2º**- Os valores fixados no artigo anterior, anualmente, poderão ser revistos, ficando em vigor enquanto não se proceder de tal forma.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 03 de janeiro de 2017.

  
**LUÍS CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000  
Tel: (31) 3323-1140 E-mail: [pmver.rh@bol.com.br](mailto:pmver.rh@bol.com.br)  
Site: [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br)